



T.A N° 074/2023

CT. N.º 028/2021 (19.16.3900.0019027/2021-62)

CT. SIAD N.º 9275770

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ OCTÁVIO ZANONI - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADO: Luiz Octávio Zanoni - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.892.888/0001-09, com sede na Rua Dez, n.º 91, Centro, em Ituiutaba/MG, CEP 38.300-060, neste ato representada pelo Sr. Luiz Octávio Zanoni, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 012.462.568-19.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n.º 021/2021, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba”, a prorrogação de sua vigência e a revisão do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/05/2023 até 02/05/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do serviço

O valor bimestral do serviço passa a ser de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, a partir de **03/05/2023**, mediante acordo entre as partes, conforme descrito no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **03/05/2023 até 02/05/2024**, passa a ser de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato 017/2019							
Descrição	Qtde	Situação Atual		Valor Acordado Junto à Contratada		Variação	IPCA/IBGE Abr/22 a Mar/23
		R\$/ Bimestral	R\$/Anual	R\$/ Bimestral	R\$/Anual	%	
Prestação de serviços de jardinagem	6	180,00	1.080,00	240,00	1.440,00	33,3333%	4,6507%

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

CONTRATANTE

LUIZ OCTÁVIO ZANONI

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 02/05/2023, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Octávio Zanoni, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2023, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2023, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5079718** e o código CRC **A83EE535**.

Processo SEI: 19.16.0396.0020223/2023-51 / Documento SEI:
5079718

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº028/2021 (SEI 19.16.3900.0019027/2021-62)
CONTRATO SIAD Nº 9275770**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ OCTÁVIO ZANONI - ME, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 028/2021, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba”, a retificação das cláusulas Primeira e Quarta do 2º Termo Aditivo n.º 074/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Em atendimento ao item 08 do Parecer AJAD 4984057, retificam-se as cláusulas Primeira e Quarta do 2º Termo Aditivo n.º 074/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

" CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba”, a prorrogação de sua vigência e o **reajuste** do valor dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do **reajuste** do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **03/05/2023 até 02/05/2024**, passa a ser de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes."

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO**,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO, em
04/05/2023, às 17:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5094289** e o código
CRC **A9EAF01**.

Processo SEI: 19.16.0396.0020223/2023-51 / Documento SEI:
5094289

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br